

AH

Cartório Antonio Holanda
 CNPJ/MF 09318577000110
 CAJAZEIRAS-PB
 MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
 Registradora
 STANLEY LIRA DE SOUZA
 Substituto
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula	19722	Data	27/02/2024
Livro	2- CU	Folha	193
		Rubrica	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-CU, Matrícula N° 0019722, datado de 27/02/2024, encontrei o seguinte: Um terreno para construção, desmembrado de outra porção maior, situado a rua Tenente José Barbosa de Carvalho Filho, Bairro Mutirão, nesta cidade de Cajazeiras-PB, referente ao terreno n° 04, com as seguintes medidas e confrontações; com frente para a rua Tenente José Barbosa de Carvalho Filho, medindo 5m,00 de largura; os fundos, comparte dos terrenos n°s 11 e 12, medindo 5m,00 de largura, lado direito com terreno n° 05, medindo 25m,00 de comprimento, lado esquerdo com o terreno n° 03, medindo 25m,00 de comprimento, adquirido por compra feita a Dorian Gonçalves da Silva e sua esposa, e outros. Proprietária - JOSEFA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente à Rua José de Souza Maciel, n° 187, Cajazeiras-PB, portadora do CPF n° 805.998.774-72; registro anterior sob n° R-1-19.484, livro 2-CT, fls 148, em 12.01.2012, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cajazeiras-PB, 28 de março de 2012.

AV-1-19.722 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste Cartório por - JOSEFA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente à Rua José de Souza Maciel, n° 187, Cajazeiras-PB, portadora do CPF n° 805.998.774-72, para constar a edificação de: Uma casa residencial, construída de tijolos, concreto armado, coberta de telhas, situada a Rua Tenente José Barbosa de Carvalho Filho, s/n, Bairro Mutirão, nesta cidade de Cajazeiras-PB, contendo as seguintes especificações: contendo uma porta e um portão na frente, terraço, garagem, dois quartos, uma suíte, sala de estar, circulação, sala de jantar, cozinha, WC social, piso de cerâmica, forrada com gesso, instalações de água e luz, muro, edificada no terreno n° 04, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a rua Tenente José Barbosa de Carvalho Filho, medindo 5,00m de largura, os fundos com parte dos terrenos n°s 11 e 12, medindo 5,00m de largura, lado direito com o terreno n° 05, medindo 25,00m de comprimento, lado esquerdo com o terreno n° 03, medindo 25,00m de comprimento, com uma área total do terreno de 125,00m², área construída de 90,00m², cadastrada junto ao DAT sob n° 04, quadra 548, lote 0022., por construção própria, tendo sido gasto a importância de 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Carta de Habite-se fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade sob n°.2429/2012, datada de 23. 02.2012. Foi apresentada a CND do INSS sob n° 01242212-13021010, datada de 22.03.2012. O referido é verdade e dou fé. Cajazeiras-PB, 29 de março de 2012.

R-2-19.722 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienações Fiduciária, datado de 07.05.2013, celebrado entre as partes; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por - José Wanderson da Costa Pereira, brasileiro, solteiro, maior, RG n° 3904484-PB e CPF n° 117.308.274-38; Por compra feita a - JOSEFA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do lar, domiciliada e residente à Rua José de Souza Maciel, n° 187, Cajazeiras-PB, portadora do RG n° 1760341-PB e CPF n° 805.998.774-72, e seu esposo Elanis de Sousa Bezerra, brasileiro, maior, RG n° 1767313-PB e CPF n° 981.327.334-87; Pelo preço certo de R\$ 95.000,00, As demais condições estão contidas nas diversas cláusulas do Contrato inscrito e sem concorrência de terceiros. O referido é verdade e

dou fé. Cajazeiras-PB, 09.05.2013.

R-3-19.722 - Feito em 09.05.2013, Alienação Fiduciária; Pelo Instrumento Particular Mencionado no registro supra, os proprietários alienaram fiduciariamente o imóvel a Caixa Econômica Federal, agencia desta cidade a que fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$ 81.568,62, que será exigível em 300 meses, a juros de T.N 5,0000% e T.E 5,1161% ao ano, vencendo o primeiro encargo mensal em 07.06.2013, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$ 95.000,00, para efeito do art. 24, VI, da Lei nº. 9514/97, constando do titulo outras clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Cajazeiras-PB, 09.05.2013.

AV-4.19.722-Em 21.05.2024.PROTOCOLO Nº 77029.CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.ADQUIRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, por representante legal Silvio Romero Nunes de Melo Gerente Geral de Rede.TRANSMITENTE: JOSÉ WANDERSON DA COSTA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador de Carteira de identidade RG nº 3904484-SSP-PB e CPF nº 117.308.274-38, residente e domiciliado na Rua Projetada 31, Multirão Cajazeiras-PB.FORMA DO TITULO: Requerimento de Consolidação da Credora nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.VALOR R\$ 103.797,92 (cento e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) .OBJETO:CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO **IMÓVEL** MATRICULADO EM FAVOR DA **ADQUIRENTE**, para fins do art.27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a devedora, devidamwnte intimada, não compareceu agência da Caixa Economica Federal e a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Foi apresentada e aqui arquivado o ITBI através da guia nº 010167.no valor de R\$ 103.797,92, pago em 28.02.2024,sobre o valor tributável de 3% do valor de R\$ 3.113,94 e a certidão de não purgação da mora espedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cajazeiras-PB.O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 21 de maio de 2024.Eu, Stanley Lira de Souza Oficiala digitei.MFR.Selo Digital APT13214-ZT1V

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Stanley Lira de Souza, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CAJAZEIRAS-PB, 21 de maio de 2024.

Stanley Lira de Souza

STANLEY LIRA DE SOUZA

Oficial Substituto do Registro de Imóveis

AT CARTÓRIO ANTÔNIO DE ANDRADE
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTOC
Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras-PF

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



Tipo Normal B

Certidão de Inteiro Teor

APR54549-N0G9

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 129,10

FARPEN: 3,14 FEPJ: 25,82 MP: 3,27

